

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 347/2018**  
**19 de Julho de 2018**

Altera denominação de Praça no Município  
de São Cristóvão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada como **Praça Nossa Senhora de Loreto**, a antiga **Praça do Conjunto Eduardo Gomes**, onde está situada a **Igreja Nossa Senhora de Loreto**, nesta jurisdição municipal.

**Art.2º** O Poder Executivo, após publicação da Lei, comunicará à Empresa Brasileira de Correios, na sua Jurisdição correspondente, o nome da rua nesta jurisdição, a fim de que não haja solução de continuidade dos serviços públicos de entrega de correspondências e demais prestação de serviços afins pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 19 de Julho de 2018.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal